

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG**

Pedidos de Esclarecimento



Nº 37 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 68

15/10/2024 09:22 - Solicitante: 13.903.093/0001-06 - Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda

Pedido - Prezados, bom dia. Em atenção ao edital 37/2024, após sua análise, verificamos que na primeira página, destacado em vermelho, existe uma previsão de exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. A Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, determina que as licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 sejam exclusivas para ME/EPP. Acontece que, o Anexo I do edital, em seu item 7, menciona que o valor estimado do presente edital é de R\$ 122.403,07, o que claramente está acima do valor estabelecido em lei. Ainda, não verificamos no edital menção de que a contratação será feita em lotes, o que poderia justificar a exclusividade. O item 9 do Anexo I menciona ainda que a contratação não será parcelada. Aqui no site, verificamos que a licitação está dividida em itens, não em lotes, o que também ajudou a nos causar essa dúvida. Dessa forma, gostaríamos que vossas senhorias esclarecessem se a licitação de fato será exclusiva para ME/EPP ou se foi um equívoco. Caso seja exclusiva, pedimos a gentileza de justificar a referida exclusividade.

17/10/2024 10:32

Resposta - Bom dia prezado licitante, o pregão eletrônico será por item, e nenhum item ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 mil reais, o que justifica a exclusividade. O valor de 122 mil, é o valor total de todos os itens juntos. Espero que tenha esclarecido sua dúvida. Qualquer coisa nos comunique. A disposição.

15/10/2024 09:22 - Solicitante: 13.903.093/0001-06 - Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda

Pedido - Prezados, bom dia. Em atenção ao edital 37/2024, após sua análise, verificamos que na primeira página, destacado em vermelho, existe uma previsão de exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. A Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, determina que as licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 sejam exclusivas para ME/EPP. Acontece que, o Anexo I do edital, em seu item 7, menciona que o valor estimado do presente edital é de R\$ 122.403,07, o que claramente está acima do valor estabelecido em lei. Ainda, não verificamos no edital menção de que a contratação será feita em lotes, o que poderia justificar a exclusividade. O item 9 do Anexo I menciona ainda que a contratação não será parcelada. Aqui no site, verificamos que a licitação está dividida em itens, não em lotes, o que também ajudou a nos causar essa dúvida. Dessa forma, gostaríamos que vossas senhorias esclarecessem se a licitação de fato será exclusiva para ME/EPP ou se foi um equívoco. Caso seja exclusiva, pedimos a gentileza de justificar a referida exclusividade.

17/10/2024 10:32

Resposta - O Pregão eletrônico será por item, e nenhum item ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 mil reais, o que justifica a exclusividade. Os R\$ 122.403,07 mil reais destaca o valor total de todos os itens. Valor estimado dos itens: 1 - R\$ 40.109,10; 2 - R\$ 49.447,21; 3 - R\$ 1.959,24; 4 - R\$ 4.323,33; 5 - R\$ 3.755,79; 6 - R\$ 2.710,88; 7 - R\$ 3.613,90. Espero que tenha ajuda a esclarecer sua dúvida. Qualquer coisa estamos a disposição. Obrigada.